

RESOLUÇÃO Nº 44/2021/CMDCA.

Dispõe sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e assessoria no processo de elaboração do Protocolo Municipal de Atendimento Integrado e dos fluxos de atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA- SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007, e por deliberação do seu colegiado na reunião ordinária de 22 de novembro de 2021 e,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 27 de 14 de dezembro de 2020, que cria o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade a liberação de recurso financeiro, através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA/Palhoça, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços e assessoria no processo de elaboração do Protocolo Municipal de Atendimento Integrado e dos fluxos de atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 29 de novembro de 2021.



João Júlio da Rosa Junior
Presidente do CMDCA/Palhoça/SC